



PROCESSO Nº: 53/2024	
SOLICITAÇÃO Nº: 679/2024	
REVISÃO: Versão original	

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO A SEREM APLICADOS NO ENSINO REGULAR E INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES, COM A CAPACITAÇÃO AOS GESTORES, PROFESSORES E AGENTES EDUCATIVOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE GUATAMBU (PROJETOS DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E PREVENÇÃO A DENGUE), EM ACORDO COM O PROCESSO SGPe SCC 2742/2024 - UNIDADE GESTORA SED (SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RELAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	PROJETO DENGUE- Aqui não entra, conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde VOLUME 02 DE 07 A 10 ANOS Autoras: Ninha Proença e Rosângela Pereira SENDO: 01 livro aluno 01 livro da família	KIT	700	255,15	178.605,00
02	PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA	KIT	140	268,50	37.590,00



<p>COLEÇÃO: Aprendendo o Valor das Coisas - LIVRO/ALUNO 1º ano</p> <p>Autoras: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO:</p> <p>01 livro aluno</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 24x24 cm Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set 120 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4</p>				
--	--	--	--	--



	<p>Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p>				
03	<p>PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA</p> <p>COLEÇÃO: Aprendendo o Valor das Coisas -</p> <p>LIVRO/ALUNO 2º ano</p> <p>Autoras: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto:</p> <p>Formato fechado mínimo 24x24 cm.</p> <p>Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p> <p>Papel do Miolo: Off Set 120 gramas 4x4</p> <p>Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>01 livro da família.</p>	KIT	150	268,50	40.725,00



<p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à</p>				
--	--	--	--	--



	internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.				
04	<p>PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO: Aprendendo o Valor das Coisas –</p> <p>LIVRO/ALUNO 3º ano</p> <p>Autoras: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 24x24 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set 120 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p>	KIT	140	268,50	37.590,00



	<p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p>				
05	<p>PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO: Aprendendo o Valor das Coisas - LIVRO/ALUNO 4º ano</p> <p>Autoras: Gladys Mariotto</p> <p>SEND0:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 24x24 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4</p>	KIT	130	268,50	34.905,00



<p>Papel do Miolo: Off Set 120 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3 cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação.</p> <p>O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização</p>				
---	--	--	--	--



	<p>da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável);</p> <p>Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p>				
06	<p>PROJETO EDUCAÇÃO FINANCEIRA COLEÇÃO: Aprendendo o Valor das Coisas -</p> <p>LIVRO/ALUNO 5º ano</p> <p>Autoras: Gladys Mariotto</p> <p>SENDO:</p> <p>01 livro aluno.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 24x24 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: Off Set 120 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>01 livro da família.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Cola PUR, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura</p> <p>E a cada 20 alunos, receberá 01 manual do professor acondicionado em 01 bolsa confeccionada em poliéster 600 plastificado, com bolso interno suspenso e alças de mão/ombro em cadarço com 3</p>	KIT	140	268,50	37.590,00



<p>cm de largura. Dimensões 33 x 37 cm (largura x altura). Cores verde menta. Desenho incluso impressão frontal em policromia.</p> <p>Especificações do Produto: Formato fechado mínimo 20,5 x 28 cm. Papel da capa: Triplex C2 LD 300 gramas 4x4 Papel do Miolo: COUCHÉ 115 gramas 4x4 Acabamento: Espiral, Laminação brilho na capa 4x4, Brochura.</p> <p>CAPACITAÇÃO DOCENTE (EAD): O assessoramento pedagógico é para uso dos livros da coleção acima a todos os professores que utilizarem o material em sala de aula. A Capacitação desempenha um papel fundamental na promoção da qualidade da educação. O acesso ao conteúdo digital será licenciado através do cadastro do aluno com Nome, CPF, E-mail para utilização da plataforma. (Esse cadastro deverá ser enviado pela Prefeitura Municipal ou outro órgão responsável); Esse recurso pode ser acessado em qualquer dispositivo conectado à internet, como telefone celular, computador e tablet através de login e senha, e ficará disponível até o final do ano letivo.</p>				
<p>VALOR TOTAL</p>	<p>R\$ 366.555,00</p>			

O valor total estimado da contratação é de R\$ 366.555,00 (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais), conforme custo apostos na tabela acima.

2. JUSTIFICATIVA



Em um país como o Brasil, com autonomia dos entes federados, acentuada diversidade cultural e profundas desigualdades sociais, a busca por equidade na educação demanda currículos diferenciados e adequados a cada sistema, rede e instituição escolar.

Com base na legislação brasileira, a inclusão da educação financeira no ensino fundamental é justificada pelo seu papel na formação integral dos estudantes, na promoção da cidadania consciente, na prevenção de problemas financeiros e no fortalecimento da inclusão financeira, contribuindo para um futuro mais próspero e sustentável para os indivíduos e a sociedade como um todo.

A legislação de apoio para a inclusão financeira no ensino fundamental desempenha um papel fundamental na promoção de uma educação financeira eficaz e abrangente. A importância dessa legislação pode ser compreendida pelos aspectos e pelas seguintes diretrizes legais:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a formação integral dos estudantes como um dos principais objetivos do sistema educacional. A educação financeira desempenha um papel fundamental na formação de cidadãos conscientes e responsáveis, preparando-os para tomar decisões financeiras informadas e contribuindo para o desenvolvimento de habilidades de vida essenciais.

A LDB estabelece diretrizes gerais para o sistema educacional brasileiro, incluindo a promoção da formação integral dos estudantes, o que pode ser interpretado como apoio à inclusão da educação financeira. Recomendamos consultar diretamente o texto da LDB ou entrar em contato com o Ministério da Educação para obter informações específicas sobre a inclusão da educação financeira na legislação educacional mais recente.

A inclusão da competência "Educação Financeira" na BNCC destaca a importância desse tema como parte essencial da educação básica. A BNCC reconhece que a educação financeira não é apenas um conjunto de habilidades técnicas, mas também uma competência fundamental para o exercício da cidadania e para a promoção do bem-estar individual e social.



A BNCC fornece diretrizes gerais para o currículo escolar, e a inclusão da educação financeira pode ser feita dentro desse contexto, adaptando os objetivos e conteúdo de acordo com as necessidades locais e os programas educacionais específicos de cada escola. Portanto, a BNCC não aborda a educação financeira de forma explícita, mas fornece um espaço flexível para que os currículos escolares possam incorporar esses conceitos de forma adequada.

A ENEF é uma política pública que visa fortalecer a educação financeira no Brasil. Ela reconhece que a educação financeira é um instrumento importante para a promoção da inclusão financeira, da prevenção ao endividamento excessivo e do planejamento financeiro adequado. Inserir a educação financeira no ensino fundamental é alinhar-se com os objetivos da ENEF.

O PNEF reforça a importância da educação financeira no ambiente educacional e prevê a inclusão desse tema nos currículos escolares. Isso demonstra o comprometimento do governo em garantir que os estudantes tenham acesso a conhecimentos e habilidades financeiras desde cedo.

A educação financeira não beneficia apenas os indivíduos, mas também a sociedade como um todo. Cidadãos financeiramente educados são mais propensos a tomar decisões responsáveis, a evitar situações de endividamento insustentável e a contribuir para o desenvolvimento econômico do país.

A educação financeira é uma área de conhecimento de importância crescente em nossa sociedade. O desenvolvimento de habilidades financeiras desde a infância é fundamental para preparar os alunos para a vida adulta, onde tomar decisões financeiras informadas é essencial.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece a formação integral dos estudantes como um dos principais objetivos do sistema educacional.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), na área de Ciências da Natureza, menciona que o trabalho com essa área deve possibilitar aos estudantes um novo olhar



sobre o mundo que os cerca, fazendo escolhas e intervenções conscientes e pautadas nos princípios da sustentabilidade e do bem comum.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) informa que o número de casos de dengue aumentou mais de 15 vezes na última década. No Brasil, houve um aumento de casos de quase 600% em 2018 e 2019.

Com base nesses documentos, o Projeto **“Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde”** deve ser desenvolvido com as crianças e os estudantes desde cedo, possibilitando a compreensão da importância dos cuidados com a saúde e o ambiente, desenvolvendo a capacidade de atuação não somente dentro de casa, dentro da escola, mas sobre o mundo como um todo, importante ao exercício pleno da cidadania.

Com base na legislação e em documentos relacionados à saúde e ao bem-estar, o Projeto **“Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde”** tem condições de contribuir com informações valiosas e medidas preventivas para a eliminação dos criadouros, bem como os cuidados com o ambiente, tão relevante para a diminuição dos casos dessa doença. Além do trabalho desenvolvido com as crianças, o projeto se estende às famílias e à comunidade, formando uma grande rede de combate a esse vetor.

Da Habilidades e Competências: O Projeto **Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde** contribui para o desenvolvimento de habilidades e competências que serão muito importantes para a vida dos educandos, uma vez que promoverá:

- A consciência da importância dos cuidados com o ambiente: Reconhecendo que devem cuidar do ambiente pensando no bem de todos.
- A construção de argumentos com base em dados: A partir de informações apresentadas, os estudantes podem desenvolver a capacidade de defender ideias e pontos de vista a respeito do meio ambiente.



- Ações pessoais e coletivas, respeitando às diferenças, com base em princípios éticos, democráticos, sustentáveis e solidários.

Especificações Pedagógicas do Projeto “Dengue? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde” para estudantes do 04 a 14 anos.

O material didático consegue estimular as potencialidades dos alunos, com clareza, raciocínio e iniciativa de ação, contribuindo para a inclusão desse tema como abordagem transversal às áreas curriculares.

O material traz conhecimentos sobre o mosquito transmissor da dengue, os sintomas, os cuidados com o meio ambiente e as medidas de prevenção a esse vetor.

De forma contextualizada, os educandos serão envolvidos em uma história na qual os personagens trarão o assunto, fazendo-os perceber o quanto é importante as pequenas ações e cuidados com nosso ambiente. Ao sensibilizá-los, os alunos serão levados a refletirem sobre atitudes que farão toda a diferença no combate ao mosquito *Aedes aegypti*, compreendendo que todos precisam fazer a sua parte.

O Projeto **DENGUE? Aqui não entra! Conhecendo e combatendo esse pequeno inimigo da saúde** torna-se fundamental para a educação dos alunos, visto que o trabalho permanente na escola oportuniza mudanças de comportamento que terão como resultado a saúde e o bem-estar das crianças.

No entanto, a eficácia da educação empreendedora, educação financeira e da importância dos cuidados com a saúde que envolve a temática conhecendo e combatendo a dengue não depende apenas dos tópicos abordados, mas também da forma como o conteúdo é entregue aos estudantes. Nesse sentido, a neuroeducação e o desenvolvimento da psicologia da educação desempenham um papel fundamental na criação de coleções educacionais de qualidade.

A neuroeducação se baseia no entendimento dos processos cognitivos e emocionais do cérebro, permitindo que os educadores desenvolvam estratégias de ensino que maximizem a retenção de informações e a aplicação prática do conhecimento. Por outro lado, a



psicologia da educação oferece insights sobre como os alunos aprendem, motivam-se e interagem com o conteúdo. A combinação dessas disciplinas é essencial para o desenvolvimento de coleções educacionais que não apenas transmitam informações, mas também promovam o desenvolvimento integral dos estudantes.

Neste contexto, está justificativa explorará a importância da neuroeducação e da psicologia da educação na criação de uma coleção educação empreendedora, de educação financeira e da importância dos cuidados com a saúde que envolve a temática conhecendo e combatendo a dengue que seja altamente eficaz e relevante para os alunos do ensino fundamental e infantil. Cada argumento apresentado será fundamentado na compreensão dessas disciplinas, destacando como elas podem contribuir para a formação integral das crianças, preparando-as para uma vida saudável e responsável.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos referentes ao cumprimento da despesa encontram-se previstos no orçamento para o exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE PRINCIPAL:

Origem: Secretaria de Estado da Educação - Publicação PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 021/2024 (PROCESSO SGPe SCC 2742/2024).

Ação: 2.10 - Manutenção da Educação Infantil, despesa 172: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 177 - Transferências Especiais Voluntárias - Estado Educação: 1.710.7000.



CONTRAPARTIDA:

Ação: 2.10 - Manutenção da Educação Infantil, despesa 36: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de Recurso: 100 - Recursos Próprios - Educação: 1.500.1001.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

- a) A Contratada deverá prestar os serviços/fornecimento de acordo com as condições estipuladas no Termo de Referência.
- b) Após a assinatura do contrato a proponente terá 30 (trinta) dias para disponibilizar os materiais/livros na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município de Guatambu - SC.

6 DA ENTREGA DO OBJETO

- a) A fim de garantir o melhor uso e aplicação dos produtos e benefícios contratados, a Contratada deverá prover assistência contratual completa:
- b) Os serviços prestados pela Contratada terão garantia durante toda a vigência da contratação.
- c) A contratada deverá efetuar a entrega do material em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 O objeto será recebido:

- a) *provisoriamente*, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) *definitivamente*, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com este Termo de Referência.

7.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela



perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

8 DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A Administração verificará a existência de sanção que impeça contratação do fornecedor junto à Administração Pública, mediante aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

II - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2 SERÃO HABILITADAS AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao.
- h) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por Cartório Distribuidor da sede da licitante ou expedida via internet, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias data de abertura do certame;



8.3 Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.

8.4 Constatada a existência de irregularidade, a Administração considerará o fornecedor inabilitado, por falta de atendimento às condições de participação.

8.5 Será habilitada a empresa que apresentar regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente, conforme disposto em Edital.

9 DA CONTRATAÇÃO

9.1 A proposta será analisada considerando-se a verificação do atendimento às especificações do objeto, das condições previstas neste termo, e deverá a vencedora atender a todas as exigências que ensejam sua contratação.

9.2 As obrigações recíprocas entre a Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecido nas presentes Condições Gerais da Contratação, bem como na Proposta de Preços apresentada.

9.3 A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, não cabendo, à Contratada direito a qualquer indenização, ressalvado os casos expressos em lei.

9.4 Caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

10 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento decorrente da despesa oriunda dessa contratação será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data da entrega definitiva do objeto, após conferência pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, acompanhado da apresentação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal quando a Contratante atestar a execução do objeto.

10.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos



oficiais.

10.4 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendências de comprovação das condições de habilitação, o prazo para pagamento será postergado e contado a partir da regularização, ficando isenta a Contratante de arcar com quaisquer ônus.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar e as condições de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários ao perfeito cumprimento da execução do objeto, bem como empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados.

11.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Município, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.3 Comunicar o Município, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento das obrigações assumidas.

11.4 Comunicar ao Gestor e/ou Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impossibilite o cumprimento contratual.

11.5 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, garantindo sigilo e inviolabilidade das conversações realizadas por meio do serviço desta contratação, respeitando as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações

11.6 Aceitar toda e qualquer fiscalização do Município, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste.

11.7 Comunicar por escrito, quaisquer alterações ocorridas, ou possíveis mudanças para melhoria do serviço.

11.8 Comunicar ao Município sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados necessários para o recebimento de correspondências e pagamentos.

11.9 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que



será exercida pela Município de Guatambu.

11.10 Fornecer os materiais/serviços com a qualidade e na forma exigida em Lei;

11.11 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação ao fornecimento;

11.12 Responder pelos danos causados diretamente a Administração Municipal e/ou a terceiros, decorrentes da culpa ou dolo na execução do objeto;

11.13 Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer ou refazer, prioritária e exclusivamente à sua custa e risco, num prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos materiais, decorrente de culpa ou dolo da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

11.14 Responsabilizar-se pela contratação do quadro de profissionais necessários e qualificados para a realização do evento, assim como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, deslocamento, hotel e alimentação necessário para o cumprimento do objeto contratado;

11.15 Arcar com os danos que possam afetar o município ou terceiros em qualquer caso, durante a prestação dos serviços, bem como a recuperação ou indenização sem ônus ao Município em todas as esferas administrativas e jurídicas; Dar plena garantia sobre a qualidade da prestação de serviços e dos materiais utilizados;

12 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Acompanhar a execução do objeto, aplicando as sanções administrativas, quando cabíveis, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório.

12.2 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto.

12.3 Efetuar o pagamento de acordo com as condições pactuadas.

12.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência as condições de sua proposta.

12.5 Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas



ou irregularidades constatadas nos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

13 DAS SANÇÕES

13.1 Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 156 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

14 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

14.1 Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Guatambu, através do e-mail orcamento@guatambu.sc.gov.br, ou através dos telefones (49) 3336-0102.

14.2 Os casos omissos serão dirimidos com estrita observância à [Lei nº 14.133/2021](#).

15 FORO

15.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Instrumento e da contratação dele originada, fica eleito o foro da Comarca de Chapecó/SC

16 VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até o dia 31 de março de 2025.

O presente contrato terá o prazo de execução 03 (três), meses, a depender do início da execução do objeto do termo de referência, prorrogável conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

17 RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome	Unidade/Setor	
Neiva Terezinha Ramos Maciel	Secretaria de Educação	Elaboração

18 RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO/ATESTO

Nome	Unidade/Setor
Neiva Terezinha Ramos Maciel	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo - Gestor
Cintia Sperotto	Assistente Administrativo - Fiscal



Guatambu/ SC, 02 de dezembro de 2024.

Neiva Terezinha Ramos Maciel

Responsável Pela Elaboração Do Termo De Referência

DESPACHO DE APROVAÇÃO

Ciente,

Considerando que a forma, o conteúdo, as exigências legais para a sua elaboração, bem como a conveniência para atender à demanda exposta na solicitação de contratação,

- APROVO o presente Termo de Referência.
- NÃO APROVO o presente Termo de Referência.